



TAQUARITINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

L E I n.1.137, de 13 de novembro de 1.970

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR DE Cr\$31.800,00 e dá outras providências.

O SENHOR DOUTOR ADAIL NUNES DA SILVA, Prefeito Municipal de Taquaritinga, usando das atribuições que a lei lhe confere, FAZ SABER que a Câmara Municipal decreta e ele promulga seguinte lei:

Artigo 1º- Fica aberto na Contadoria Municipal, um credito suplementar de Cr\$31.800,00 (trinta e hum mil e oitocentos cr_zeiros) para suplementação das seguintes verbas do orçamento vigente:

GOVERNO e ADMINISTRAÇÃO GERAL

Orgão Executivo

31.20.02 Material de Consumo
02- Combustíveis e lubrificantes..... 1.700,00

VIAGEM-TRANSPORTES e COMUNICAÇÕES

Conservação de Rodovias

31.11.42 Pessoal Civil
01- Vencimentos..... 4.400,00
31.30.42 Serviços de Terceiros
01- Reparos, adaptações, conservação de bens imoveis e moveis..... 5.000,00

S A Ú D E

Assistência Médica e Dentária

31.30.79 Serviços de Terceiros
01- Despesa c/ viagem de funcionários, para transportar doentes..... 500,00

SERVIÇOS URBANOS

Diretoria de Obras

31.20.90 Material de Consumo
04- Aquisição de cal, cimento, pedras, areia, tijolos e madeiras..... 6.000,00

31.30.90 Serviços de Terceiros
03- Fretes e Carretos 3.000,00

Serviços de Água e Esgoto

41.12.31 Despesas de Capital



TAQUARITINGA

cont-fls-1-Lei n.1137

	01- Ampliação da rede de agua e esgoto.....	5.000,00
	<u>Const. Cons. de Ruas e Avenidas</u>	
31.11.94	<u>Pessoal Civil</u>	
	01- Vencimentos.....	5.200,00
	<u>Almoxarifado</u>	
31.30.99	<u>Serviços de Terceiros</u>	
	02- Despesas de viagem	<u>1.000,00</u>
	Total Cr\$......	<u>31.800,00</u>

Artigo 2º- O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes das anulações das seguintes verbas do orçamento vigente:

	<u>ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA</u>	
	<u>Contadoria</u>	
31.20.16	<u>Material de Consumo</u>	
	02- Aquisição de placas.....	1.000,00
31.30.16	<u>Serviços de Terceiros</u>	
	04- Serviços de impressos em geral.....	800,00
	<u>VIAÇÃO TRANSPORTES e COMUNICAÇÕES</u>	
	<u>Conservação de Rodovias</u>	
41.12.42	<u>Despesas de Capital</u>	
	01- Desapropriações.....	5.000,00
	<u>Serviços de Estradas Municipais</u>	
31.20.42	<u>Material de Consumo</u>	
	04- Outros materias de consumo.....	6.000,00
	<u>EDUCAÇÃO e CULTURA</u>	
	<u>Escolas Municipais</u>	
	<u>Distrito de Guariroba</u>	
31.20.61	<u>Material de Consumo</u>	
	01- Livros, cadernos, giz, lapis etc.....	1.000,00
	<u>Merenda Escolar</u>	
31.20.61	<u>Material de Consumo</u>	
	01- Generos alimenticios para merenda escolar	6.000,00
	<u>SERVIÇOS URBANOS</u>	
	<u>Limpeza Pública</u>	
31.30.92	<u>Serviços de Terceiros</u>	
	01- Reparos no veiculo da limpeza pública	4.000,00
	<u>Cemitério</u>	
31.30.92	<u>Serviços de Terceiros</u>	
	01- Reparos, adaptações, conservação de bens	
	móveis e imóveis.....	2.000,00
	<u>Serviços Diversos</u>	
31.11.99	01 <u>Pessoal Civil</u>	
	01 Vencimentos de Diaristas.....	<u>6.000,00</u>
	Total Cr\$.	<u>31.800,00</u>

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua
segue-fls-3-

FEITURA MUNICIPAL

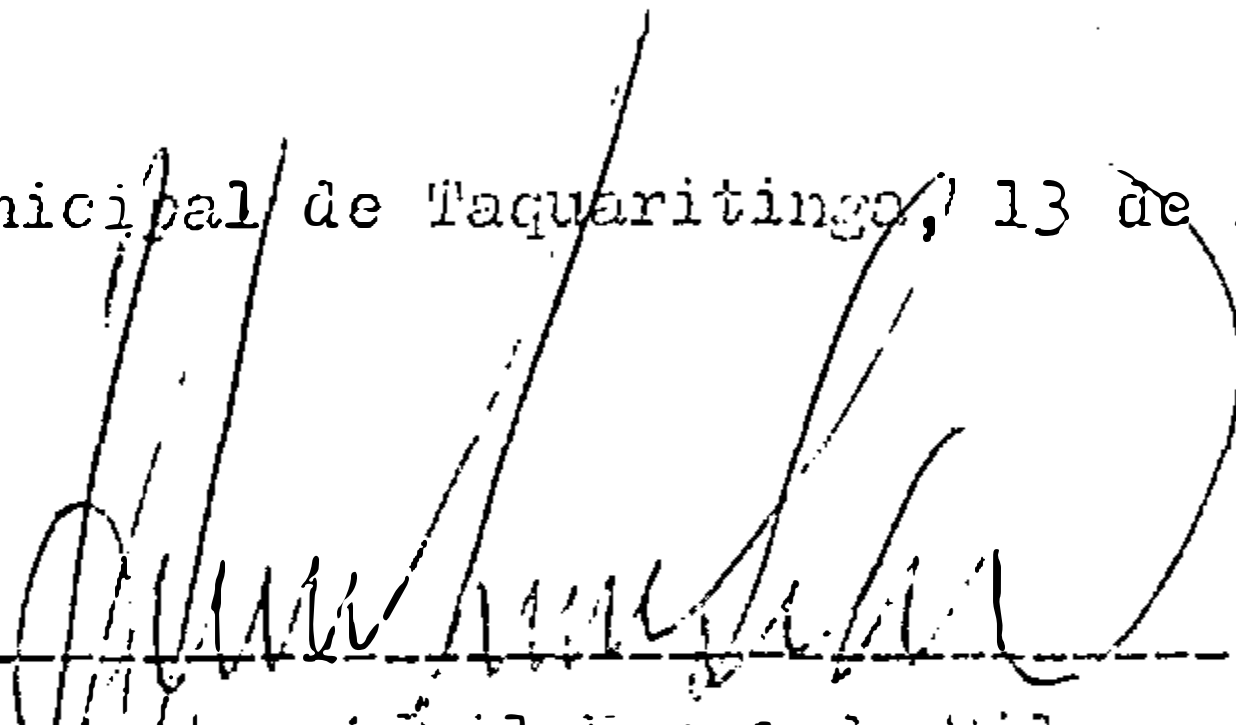


TAQUARITINGA

cont.-fls-2-Lei n 1.137

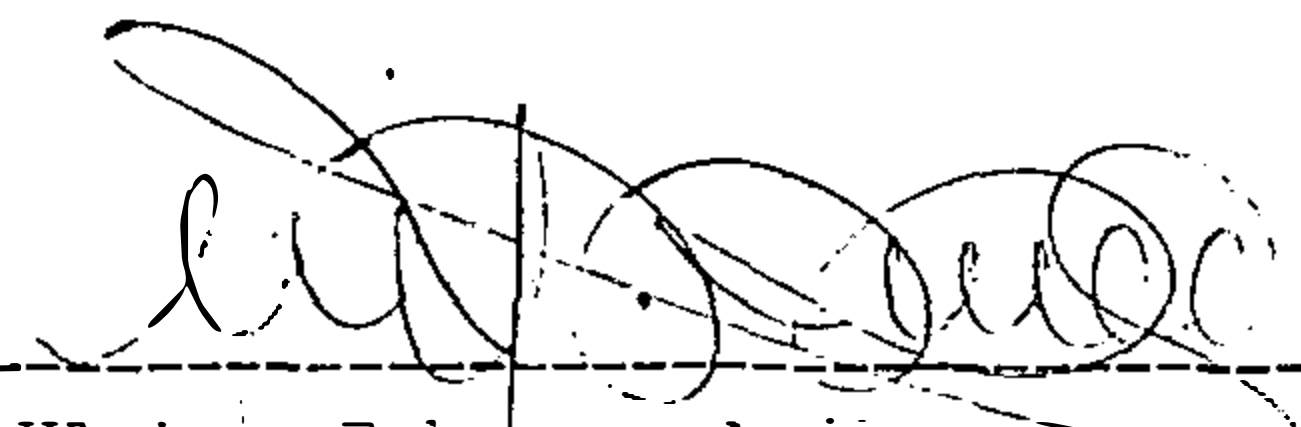
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 13 de novembro de 1970



Coutor Adail Nunes da Silva
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, em 13 de novembro de 1.970.



Ulpiano Eokzares de Marco
-Secretário da P.M.-